



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 32/67

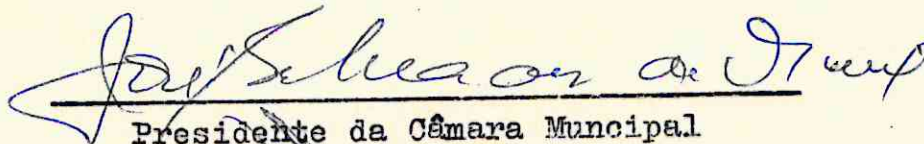
Autoriza abertura de créditos suplementares

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente, até a importância correspondente a 40% (quarenta por cento) da despesa fixada para o exercício corrente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itabirito, em 4 de novembro de 1967.


Presidente da Câmara Municipal


Vice-Presidente


Secretário